



FEDERAÇÃO  
EQUESTRE  
PORTUGUESA

Av. Manuel da Maia, 26 - 4º Dto - 1000-201 LISBOA - PORTUGAL  
Tel. (351) 21 847 87 74 / 5 / 6 Fax (351) 21 847 45 82  
<http://www.fep.pt> E-mail: [frandrade@fep.pt](mailto:frandrade@fep.pt)

## CIRCULAR Nº 16 DIR / 2014

Lisboa, 26 de Fevereiro de 2014

---

**ASSUNTO: REGULAMENTO NACIONAL DE RAIDES 2014 – ALTERAÇÃO ARTIGO 816**

Exmos. Senhores,

Tendo por base as diretrizes da Federação Equestre Internacional, o Artigo 816 do Regulamento Nacional de Raides 2014 foi alterado na reunião da Direção de 25/02/2014, passando a ter a seguinte redação:

**816.1.1** – Cavalos e cavaleiros devem, não necessariamente como um conjunto, completar com sucesso, pelo menos, 2 Concursos de Promoção (CEP) com distância mínima de 40 km e máxima de 60 km e 2 Concursos de Promoção (CEP) com distância mínima de 80 km, pela ordem referida. Para estarem aptos a competir num CEI 1\*, os cavalos e cavaleiros, deverão obter **toda esta fase de qualificação num período máximo de 24 meses e mínimo de 12 meses.**

**816.1.2 – Esta alínea foi retirada do Regulamento.**

As restantes alíneas do Artigo 816 não sofreram qualquer alteração.

Com os melhores cumprimentos

Manuel Bandeira de Melo  
Secretário Geral